



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ARTES - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Em treze de dezembro de dois mil e vinte e um, via Google Meet no endereço <https://meet.google.com/quf-jkdm-sik>, reuniu-se o corpo docente do Curso de Licenciatura em Música da Universidade Federal de Rondônia. Às quatorze horas iniciou-se a sessão com a presença dos professores membros do NDE: Alexandre de Negreiros Motta, Cristiano Sousa dos Santos (Coordenador do curso), Edilson Schultz, Francisco Zmekhol Nascimento de Oliveira, e Cléber Maurício de Lima. A professora Ezenice Costa de Freitas Bezerra (vice-coordenadora do curso) não compareceu. **Informes:** 1) **Férias.** O professor Cristiano Sousa informa que estará de férias entre os períodos de 16 a 30 de dezembro de 2021 e 1 a 15 de janeiro de 2022. A professora Ezenice estará de férias entre 16 e 30 de janeiro. 2) **Avaliação CPAV.** O professor Cristiano informa que já iniciou a redação do Relatório de Autoavaliação de Curso solicitado pela CPAV e que disponibilizará o documento virtualmente enquanto aguarda instruções do NCH sobre finalização e sua apresentação. **Pautas:** 1) **Reformulação do PPC: agenda para finalização do PPC.** Após exposição do Prof. Francisco sobre a viabilidade dos prazos, chegou-se ao prazo de 10 de fevereiro de 2022. 2) **Reformulação do PPC: disciplinas sugeridas pelo Prof. Alexandre Falcão.** O professor Alexandre Falcão do Departamento de Artes ofereceu as seguintes disciplinas para o novo PPC do Curso de Licenciatura em Música: "Arte e práticas de atenção plena para crianças" (Optativa), "Arte e Práticas Contemplativas" (Optativa) e "Arte e Educação Ambiental" (obrigatória do Grupo I). Foi Aprovado por unanimidade a disciplina "Arte e Educação Ambiental" como obrigatória e as outras duas como optativas a serem usadas como possibilidades de equivalência, sem necessariamente constar na matriz curricular. 3) **Reformulação do PPC: Adição de Sociologia e Antropologia ao Grupo I.** Uma vez que o Departamento Acadêmico de Ciências da Educação será sobrecarregado com disciplinas do Grupo I, segundo a resolução CNE/CP nº2 de 2019, é sugerida a substituição de parte das disciplinas requisitadas no novo PPC do Curso de Licenciatura em Música por disciplinas de outros departamentos. "Sociologia" substituiria "TECNOLOGIA APLICADA A EDUCAÇÃO", "FUNDAMENTOS E PRÁTICA DO ENSINO DAS MULTIPLAS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS" substituiria "Avaliação Educacional", "Língua Estrangeira" substituiria "História da Educação" e "Arte e Educação Ambiental" foi incluída como componente. O Grupo I do novo PPC seria composto pelas seguintes disciplinas: Psicologia da Educação (60h), Didática (60h), Filosofia (60h), Legislação (60h), Sociologia Língua Estrangeira Arte e Educação Ambiental FUNDAMENTOS E PRÁTICA DO ENSINO DAS MULTIPLAS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS (60h), Metodologia I (60h), LIBRAS (60h), História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (60h), Antropologia (60h), Língua Portuguesa (60h), Seminários de Pesquisa I (100h). Aprovado por unanimidade. 4) **Reformulação do PPC: Definição e diretrizes desse NDE a respeito de como deve ser o "Relatório Acadêmico", para alunos que escolhem a opção "Recital de Formatura", conforme proposto no PPC/MÚSICA.** Os professores concordam que o "Relatório Acadêmico" é documento anexo ao "Recital de Formatura" e não se confunde com os modelos de monografia. 5) **Reformulação do PPC: Redação do Regulamento de ACEX.** Os professores concordam em usar a atual instrução normativa da Universidade como base para o regulamento. O professor Francisco se dispõe a redigir a minuta do regulamento. Assim, eu Cristiano Sousa dos Santos, tendo lavrado esta ata, declaro a reunião encerrada às quinze horas e vinte e cinco minutos.



14/12/2021, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ZMEKHOL NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Vice-Chefe de Departamento**, em 14/12/2021, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER MAURICIO DE LIMA, Docente**, em 14/12/2021, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE NEGREIROS MOTTA, Docente**, em 15/12/2021, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON SCHULTZ, Docente**, em 15/12/2021, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0840371** e o código CRC **07F2183A**.